Lido em sessão realizada em
Em ____/____/____
PRESIDENTE

LEI Nº 157/71

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal - sanciono a seguinte Lei:

Súmula: Fica aberto no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar de Cr$ 104.000,00 (Cento e quatro mil cruzeiros), para o refôrço de diversas dotações orçamentárias e constantes da Lei de Meios, a saber:

II - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

C - Setor Pessoal

226/3.1.1.1-05 a) vencimentos.....Cr$ 2.500,00

228/3.1.2.0-05 a) impressos e materiais de expediente....Cr$ 400,00

D - Junta do Serviço Militar

242/3.1.4.0-24 b) recepções, hospedagens, etc.....Cr$ 2.000,00

III - SERVIÇOS FINANCEIROS

B - Setor de Tributação e Fiscalização

311/3.1.1.1-12 a) vencimentos.....Cr$12.000,00

IV - DIVISÃO DE ÓBRAS E VIAÇÃO

A - Setor Rodoviário Municipal

402/3.1.1.1-42 b) salários.....Cr$ 6.000,00

V - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

A - Inspetoria de Ensino

501/3.1.1.1-60 a) vencimentos.....Cr$ 2.000,00

B - Setor de Ensino Primário

510/3.1.1.1-61 b) salários.....Cr$ 6.000,00

516/3.1.2.0-61 c) materiais para conservação de bens móveis e imóveis.....Cr$ 4.000,00

VI - DIVISÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL

A - Hospital Municipal

Pôsto de Saúde

601/3.1.1.1-71 a) salários.....Cr$ 2.200,00

B - Setor de Dedetização e Combate a Endemias

611/3.1.2.0-74 b) Peças e acessórios de máquinas, veículos e aparelhos.....Cr$ 1.000,00

continua

Lei nº 157/71 - continuação - fls. 2 -

C - Assistência Social

621/3.1.4.0-83 c) Despesas com o transporte e encaminhamento de indigentes a outros locais... Cr$ 5.000,00

D - DIVERSOS ENCARGOS

624/3.1.3.0-85 a) Seguros contra acidentes de trabalho...Cr$ 4.000,00

626/3.2.3.3-89 a) salário família ao pessoal civil.....Cr$ 6.000,00

VII - SERVIÇOS URBANOS

A - Administração

701/3.1.1.1-90 a) vencimentos.....Cr$ 1.300,00

703/3.1.2.0-90 a) Combustível e lubrificantes.....Cr$ 1.000,00

704/3.1.2.0-90 b) peças e acessórios de máquinas, veículos e aparelhos.....Cr$ 1.000,00

708/3.1.3.0-90 c) Outros serviços de terceiros.....Cr$ 500,00

B - Setor de Água e Esgôto

711/3.2.2.3-91 a) auxílio ao S.A.A.E., de Ivaiporã, para poder ocorrer despesas de manutenção dos serviços de abastecimento de água..Cr$ 20.000,00

C - Setor de Limpeza Pública

712/3.1.1.1-92 a)salários.....Cr$ 7.000,00

F - Setor de Praças, Parques e Jardins

738/3.1.1.1-95 a) salários.....Cr$ 6.700,00

H - Setor de Cemitério

752/3.1.3.0-97 a) conservação e adaptação de bens móveis e imóveis.....Cr$ 1.000,00

K - Setor de Oficina Mecânica

755/3.1.1.1-99 a) salários.....Cr$ 1.500,00

760/3.1.3.0-99 a) fornecimento de energia elétrica.....Cr$ 800,00

VIII - SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS

A - Fomento e Produção Vegetal

804/3.1.4.0-32 b) Despesas extraordinárias com o fomento agropecuário.....Cr$ 1.600,00

II - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

E - Administração do Edifício Sede

200/4.1.1.3-09 a) ampliação do prédio da sede da Prefeitura.....Cr$ 3.500,00

IV - Divisão de Obras e Viação

A - Setor Rodoviário Municipal

4001/4.1.1.3-42 a) construção de pontes e estradas constantes do Plano Rodoviário Municipal Cr$ 1.000,00

VII - SERVIÇOS URBANOS

A - Administração, ou melhor, C-Setor de Limpeza Públi

continua

7004/4.1.4.0-92 a) veículos de pequeno porte de tração pessoal ou animal.....Cr$ 1.500,00

J - Setor de Garagem Municipal e Almoxarifado

7011/4.1.1.3-99 a) aumento e melhoramentos na garagem municipal.....Cr$ 2.500,00

Total.....Cr$ 104.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, serão canceladas diversas dotações orçamentárias, algumas parciais, outras totais, no valor de cento e quatro mil cruzeiros (Cr$ 104.000,00), a saber:

DOTAÇÕES A SEREM CANCELADAS

a) Despesas correntes

261/3.1.1.1-09 b) salários de pessoal temporário.....Cr$ 1.000,00

263/3.1.3.0-09 b) seguros em geral.....Cr$ 2.000,00

312/3.1.1.1-12 b) salários.....Cr$ 15.000,00

330/3.2.4.1-13 a) despesas com jurso da dívida fundada interna do Município.....Cr$ 8.000,00

403/3.1.1.1-42 a) gratificação pela prestação de serviços extraordinários.....Cr$ 7.000,00

409/3.1.3.0-42 b) seguros de veículos.....Cr$ 1.000,00

416/3.1.2.0-42 b) materiais para conservação de bens móveis e imóveis.....Cr$ 1.900,00

525/3.1.1.1-61 a) salários.....Cr$ 2.400,00

619/3.1.4-0-83 a) despesas com amparo à indigentes.....Cr$ 3.000,00

629/3.2.7.5-89 a) auxílio-doença.....Cr$ 3.000,00

709/3.1.4.0-90 a) despesas de viagens à serviço.....Cr$ 1.500,00

713/3.1.1.1-92 a) gratificação pela prestação de serviços extraordinários.....Cr$ 3.500,00

729/3.1.1.1-94 a) gratificação pela prestação de serviços extraordinários.....Cr$ 3.500,00

739/3.1.1.1-95 a) gratificação pela prestação de serviços extraordinários.....Cr$ 5.000,00

Sub-Total.....Cr$ 57.800,00

b) Despesas de Capital

3002/4.1.4.6-12 a) móveis em geral, máquinas, aparelhos e utensílios de uso comum.....Cr$ 3.400,00

4004/4.1.1.3-42 a) despesas com a reforma e melhoria da estação rodoviária municipal.....Cr$ 3.900,00

5003/4.1.3.4-61 a) aquisição de materiais para confecções de carteiras para escolas.....Cr$ 4.900,00

continua

Câmara Municipal de Ivaiporã
Lido em sessão realizada em
Em ____/____/____
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 157/71 - continuação - - fls. 4 -

5004/4.1.4.0-61	a)	móveis em geral, máquinas, aparelhos e utensílios de uso comum	Cr$ 4.000,00
7002/4.1.4.0-90	a)	aquisição de equipamentos de engenharia.....	Cr$ 1.000,00
7007/4.1.1.3-94	b)	urbanização, luz, do jardim central da avenida da cidade.....	Cr$ 24.000,00
7009/4.1.13-97	a)	óbras com a construção de meios-fios e pavimentação dos passeios internos do cemitério.....	Cr$ 1.000,00
7012/4.1.3.7-99	a)	aquisição de equipamentos e ferramentas para a oficina mecânica.....	Cr$ 4.000,00
		Sub-Total.....	Cr$ 46.200,00
		Total Geral.....	Cr$ 104.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Órgão Oficial do Município e revoga as demais disposições que estiverem em contrário.-

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, IX DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e um.-

Dr. Manoel Fernandes Silva
Prefeito Municipal

Otaviano Proença Neto
Diretor da Fazenda